



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua XIII de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG).

C.E.P.: 36.240-057 Telefone: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI 27/2023

**"Altera o artigo 2º. do PL
27/2023 do PL e contém outras
providências".**

Art. 1º. – O artigo 2º. do Projeto de Lei 27/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – ... observado o prazo do contrato de trabalho de que trata o artigo 11 desta lei..."

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santos Dumont,

de

de 2023

Vereador Keilon Mazilão/União

Autor da emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua XIII de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG).
C.E.P.: 36.240-057 Telefone: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

Justificativa.

Senhores Parlamentares.

A presente emenda visa não dar margem a um contrato indefinido, que aguarde concurso público, pois, a expressão "até a realização de concurso público", é imprecisa, pois, quando seria realizado? Qual seria o prazo para a sua realização? Portanto, a temporariedade do contrato de trabalho previsto neste projeto, deve ter delimitação, pois, a atividade de que trata o presente artigo, é típica de Estado, exigindo, portanto, o preenchimento por concurso público.

Santos Dumont, 11 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

Ver. Keilon Mazilão